

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXII - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA 26 DE JANEIRO DE 2004 - N. 23.790

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.440, DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC, tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas com os respectivos desdobramentos

I - Órgão de Decisão Colegiada

- 1 Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia,

II - Órgão de Direção Superior

- 1 Gabinete do Secretário,

III - Órgão de Gerência Superior

- 1 Gabinete do Secretário Adjunto,

IV - Órgão de Assessoramento Superior

- 1 Gabinete de Direção,
- 2 Assessoria de Gestão
- 3 Assessoria Especial,
- 4 Assessoria Jurídica,
- 5 Assessoria Técnica,

V - Órgão de Administração Sistêmica

- 1 Superintendência Administrativo-Financeira,
 - 1.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira,
 - 1.2 Coordenadoria Administrativa,

VI - Órgão de Execução Programática

- 1 Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
 - 1.1 Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia

- 1.2 Coordenadoria-Geral de Popularização da Ciência,
- 1.3 Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Regional,

- 2 Superintendência de Gestão de Educação Superior
 - 2.1 Coordenadoria-Geral de Acompanhamento de Ações e Projetos,
- 3 Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica,

VII - Órgão de Administração Descentralizada:

- 1 Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT,
- 2 Fundação Universitária Estadual de Mato Grosso - UNEMAT,
- 3 Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP,
- 4 Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, são os constituídos do anexo único deste Decreto, com denominação e quantificações ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2004

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15, de 15 de janeiro de 2003

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 26 de janeiro de 2004, 183º da Independência e 116º da República

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

FLAVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



IOMAT
IMPrensa Oficial de Mato Grosso

MISSÃO DA IOMAT

"Tomar públicas todas as matérias oficiais do Governo, legitimando os atos e fatos dos poderes constituídos, dando fe pública as matérias previstas por lei e prestar serviços gráficos promovendo a auto-sustentabilidade"

CLAUDIOMIRO PIRES CAMARGO
Presidente

ANANIAS VIEIRA DA SILVA
Assessor Especial

MAURO MARTINELLI
Assessor Jurídico

SAMUEL BENEDITO DA SILVA
Coord. Geral de Criação e Produção

DILMA MOTA CURSINO
Coord. Geral de Administração e Finanças

ROSINETE JOSÉ DE S. VAZ GUIMARÃES
Coord. Geral de Planejamento

MARCELO FERNANDES MARQUES
Coord. Geral Técnico de Produção

E-mail
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso site
www.iomat.mt.gov.br Acesso ao Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública _____ Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil _____ Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Militar _____ Walter de Fátima Pereira
Secretário de Estado Planejamento Coord. Geral _____ Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda _____ Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado _____ Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural _____ Homero Alves Pereira
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia _____ Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania _____ Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo _____ Ricardo Luiz Henry
Secretário de Estado de Transportes _____ Luiz Antonio Pagot
Secretário de Estado de Educação _____ Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração _____ Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde _____ Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Comunicação Social _____ Geraldo Luiz Gonçalves Filho
Procurador-Geral do Estado _____ João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral _____ Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política _____ Lourenberg Nunes Rocha
Secretário Extraordinário de Proj. Estratégicos _____ Cloves Felício Vettorato
Secretário Especial do Meio Ambiente _____ Moacir Pires de Miranda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer _____ José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura _____ Benedito Paulo de Campos
Secretário de Est. de Ciência e Tecnologia _____ Flávia Maria de Barros Nogueira
Secretário Especial de Governo _____ João Batista de Oliveira

ANEXO UNICO

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE
01 - Secretário	DGA 1	01
02 - Secretário Adjunto	DGA 2	01
03 - Chefe de Gabinete	DGA-4	01
04 - Assessor Especial	DNS 1	03
05 - Assessor Técnico	DAS-4	03
06 - Assessor Jurídico	DNS 1	01
07 - Assessor de Gestão	DGA-4	02
08 - Superintendente de Administração Sistêmica	DGA-4	01
09 - Coordenadora de Administração Sistêmica	DAS 4	02
10 - Superintendente de Execução Programática	DGA 4	03
11 - Coordenadora Geral de Execução Programática	DNS-2	04

DECRETO Nº 2.441, DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual

DECRETA

Art. 1º O Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP, tem por finalidade o gerenciamento dos recursos financeiros destinados a garantir e a viabilizar a política de educação profissional e tecnológica do Estado

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 152, de 09 de janeiro de 2004

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP compreende as seguintes unidades administrativas, com os respectivos desdobramentos

I - Órgão de Direção Superior

- 1 Presidência,

II - Órgão de Gerência Superior

- 1 Diretoria Executiva,

III - Órgãos de Administração Sistêmica

- 1 Subdiretoria Administrativa,
- 2 Subdiretoria Financeira,

IV - Órgão de Assessoramento Superior

- 1 Assessoria Técnica

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação do Fundo Estadual de Educação Profissional - FEEP, são os constituídos do anexo unico deste Decreto, com denominação e quantificações ali previstas, estabelecidas com base na lei que deu origem aos referidos cargos

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 09 de janeiro de 2004

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Palacio Paiguas, em Cuiaba, 26 de janeiro de 2004, 183º da Independência e 116º da República

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

FLÁVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ANEXO UNICO

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE
01 - Presidente	-	-
02 - Diretor Executivo	DGA-3	01
03 - Subdiretor Administrativo	DGA-4	01
04 - Subdiretor Financeiro	DGA-4	01
05 - Assessores	DNS-1	02

DECRETO Nº 2.442, DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º O Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC e suas unidades de ensino descentralizadas, tem por finalidade a implementação das políticas do Estado para a educação profissional e tecnológica

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e de suas unidades de ensino descentralizadas, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 153, de 09 de janeiro de 2004

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC e de suas unidades de ensino descentralizadas compreende as seguintes unidades administrativas, com os respectivos desdobramentos

ESTRUTURA BÁSICA E SETORIAL DA UNIDADE CENTRAL DO CEPROTEC

I - Órgão de Decisão Colegiada

- 1 Conselho Superior,

II - Órgão de Direção Superior:

- 1 Presidência,

III - Órgãos de Gerência Superior:

- 1 Diretoria de Administração e Planejamento,
- 2 Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica,

IV - Órgão de Assessoramento Superior

- 1 Assessoria Jurídica,
- 2 Assessoria Técnica,

V - Órgãos de Administração Sistêmica

- 1 Coordenadora-Geral de Recursos Humanos,
- 2 Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária e Financeira,
- 3 Coordenadora-Geral de Expansão da Rede,

VI - Órgãos de Execução Programática

- 1 Coordenadora-Geral de Educação Profissional e Tecnológica,
- 2 Coordenadora-Geral de Sistemas de Informação,
- 3 Coordenadora-Geral de Avaliação Institucional
- 4 Professores Convitados

ESTRUTURA BÁSICA E SETORIAL DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DO CEPROTEC/MT

I - Órgão de Decisão Colegiada

- 1 Conselho Diretor,

II - Órgão de Direção Superior

- 1 Diretoria da Unidade de Ensino de Alta Floresta,
- 2 Diretoria da Unidade de Ensino de Barra do Garças,
- 3 Diretoria da Unidade de Ensino de Diamantino,
- 4 Diretoria da Unidade de Ensino de Pontes e Lacerda,
- 5 Diretoria da Unidade de Ensino de Rondonópolis,
- 6 Diretoria da Unidade de Ensino de Sinop,
- 7 Diretoria da Unidade de Ensino de Tangará da Serra,
- 8 Diretoria da Unidade de Ensino de Confresa,

III - Órgãos de Assessoramento Superior

- 1 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Alta Floresta;
- 2 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Alta Floresta,
- 3 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Barra do Garças,
- 4 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Barra do Garças,
- 5 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Diamantino,
- 6 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Diamantino,
- 7 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Pontes e Lacerda,
- 8 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Pontes e Lacerda,
- 9 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Rondonópolis,
- 10 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Rondonópolis,
- 11 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Sinop,
- 12 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Sinop,
- 13 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Tangará da Serra,
- 14 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Tangará da Serra,
- 15 Assessoria Jurídica da Unidade de Ensino de Confresa,
- 16 Assessoria Técnica da Unidade de Ensino de Confresa,

V – Órgãos de Administração Sistêmica:

1. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Alta Floresta
2. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Barra do Garças;
3. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Diamantino;
4. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Pontes e Lacerda;
5. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Rondonópolis;
6. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Sinop;
7. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Tangará da Serra;
8. Coordenadoria-Geral de Administração e Planejamento da Unidade de Ensino de Confresa;

V – Órgãos de Execução Programática:

1. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Alta Floresta;
2. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Alta Floresta;
3. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Barra do Garças;
4. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Barra do Garças;
5. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Diamantino;
6. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Diamantino;
7. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Pontes e Lacerda;
8. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Pontes e Lacerda;
9. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Rondonópolis;
10. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Rondonópolis;
11. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Sinop;
12. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Sinop;
13. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Tangará da Serra;
14. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Tangará da Serra;
15. Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Ensino de Confresa;
16. Coordenadoria-Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Confresa;

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e suas unidades de ensino descentralizadas, são os constituídos dos anexos I e II deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base na lei que deu origem aos referidos cargos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 09 de janeiro de 2004.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

FLÁVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ANEXO I

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE
01 – Presidente	DGA-2	01
02 – Diretor de Administração e Planejamento	DGA-3	01
03 – Diretor de Educação Profissional e Tecnológica	DGA-3	01
04 – Coordenador-Geral de Recursos Humanos	DNS-2	01
05 – Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	DNS-2	01
06 – Coordenador-Geral de Educação Profissional e Tecnológica	DNS-2	01
07 – Coordenador-Geral de Expansão da Rede	DNS-2	01
08 – Coordenador-Geral de Avaliação Institucional	DNS-2	01
09 – Coordenador-Geral de Sistemas de Informação	DNS-2	01
10 – Professor Convocado	DGA-7	100
11 – Assessor Jurídico	DNS-1	01
12 – Assessor Técnico	DAS-4	05

ANEXO II

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE
01 – Diretor	DGA-3	08
02 – Coordenador-Geral de Administração e Planejamento	DNS-2	08
03 – Coordenador-Geral de Desenvolvimento Educacional	DNS-2	08
04 – Coordenador-Geral de Integração Escola e Comunidade	DNS-2	08
05 – Assessor Jurídico	DNS-2	08
06 – Assessor Técnico	DAS-4	16

ATO Nº 094/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior a partir de 08 de janeiro de 2004

CARLOS MOURA MATOS – Diretor do Centro Público de Formação Profissional de Alta Floresta, Nível DGA-6;

SELMA SUELI RUGERI DE CARVALHO – Coordenadora de Integração Escola-Empresa do Centro Público de Formação Profissional de Alta Floresta, Nível DAS-4;

CARLOS PEREIRA DE SOUSA – Coordenador Técnico Pedagógico do Centro Público de Formação Profissional de Alta Floresta, Nível DAS-4;

ELAINE CRISTINA SOUZA MACHADO – Assistente Técnica do Centro Público de Formação Profissional de Alta Floresta, Nível DAS-2;

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA LEMOS – Diretora do Centro Público de Formação Profissional de Barra do Garças, Nível DGA-6;

ELIANE MENDES DOURADO – Coordenadora de Integração Escola-Empresa do Centro Público de Formação Profissional de Barra do Garças, Nível DAS-4;

SANDRA MARIA ALVES BARBOSA MELO – Coordenadora Técnica Pedagógica do Centro Público de Formação Profissional de Barra do Garças, Nível DAS-4;

SÔNIA MARIA CHAPADENSE ALVES – Assistente Técnica do Centro Público de Formação Profissional de Barra do Garças, Nível DAS-2;

ONDINA LUZ – Diretora do Centro Público de Formação Profissional de Rondonópolis, Nível DGA-6;

OSMAR RODRIGUES DE SOUSA – Coordenador de Integração Escola-Empresa do Centro Público de Formação Profissional de Rondonópolis, Nível DAS-4;

BRANCA MASSIGNAN DE OLIVEIRA – Coordenadora Técnica Pedagógica do Centro Público de Formação Profissional de Rondonópolis, Nível DAS-4;

FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA NUNES – Assistente Técnica do Centro Público de Formação Profissional de Rondonópolis, Nível DAS-2;

LEOZENIR SEVERO DA SILVA – Diretora do Centro Público de Formação Profissional de Sinop, Nível DGA-6;

LUIS CARLOS SARTORI – Coordenador de Integração Escola-Empresa do Centro Público de Formação Profissional de Sinop, Nível DAS-4;

NELCI SALETE BASSO – Coordenadora Técnica Pedagógica do Centro Público de Formação Profissional de Sinop, Nível DAS-4;

GIRLENE CARMEM TRENTIN – Assistente Técnica do Centro Público de Formação Profissional de Sinop, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2004.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

FLÁVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior